



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 103/2022/SCR - Manaus, 28 de abril de 2022

Autoriza o servidor Sthefeson Rony Lima da Silva a participar das atividades itinerantes nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período de 08 a 14/05/2022, São Luiz do Anauá, no período de 16 a 20/05/2022, e Rorainópolis, no período de 23 a 28/05/2022.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao servidor Sthefeson Rony Lima da Silva, no deslocamento para participar da itinerância a ser realizada nos Municípios Pacaraima e Amajari, no período de 08 a 14/05/2022, São Luiz do Anauá, no período de 16 a 20/05/2022, e Rorainópolis, no período de 23 a 28/05/2022;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte terrestre, utilizando-se de veículo oficial deste Egrégio Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Sthefeson Rony Lima da Silva, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para participar da itinerância a ser realizada nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período de 08 a 14/05/2022, São Luiz do Anauá, no período de 16 a 20/05/2022, e Rorainópolis, no período de 23 a 28/05/2022;

I - CONCEDER ao servidor Sthefeson Rony Lima da Silva:

a) 06 (seis) diárias e meia referente à itinerância nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período 08 a 14/05/2022;

b) 04 (quatro) diárias e meia referente à itinerância no Município de São Luiz do Anauá, no período 16 a 20/05/2022;

c) 05 (cinco) diárias e meia referente à itinerância no Município de Rorainópolis, no período 23 a 28/05/2022.

II - DETERMINAR que o servidor apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução CSJT 124/2013.

Caso o servidor esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do E. TRT da 11ª Região  
no exercício da Corregedoria Regional